



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

Folha 11
Enc.

LEI MUNICIPAL DE Nº1.505 DE 26 DE MAIO DE 2014

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) EM FACE DA PORTARIA 314, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014 DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE”.

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DO SANTOS, Prefeita Municipal de São Jose da Bela Vista/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU e ELA PROMULGA e SANCIONA a SEGUINTE lei:**

ARTIGO 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a reajustar o valor a título de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) que realizam os atos referentes a Saúde da Família frente ao repasse que já vem sendo realizado desde o mês de fevereiro de 2014, conforme portaria 314, de 28 de fevereiro de 2014.

ARTIGO 2º. O valor dos vencimentos dos ACS então passará de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), tendo tal valor à aplicação retroativa desde o mês de fevereiro de 2014, em face do repasse já ter ocorrido pelo Ministério da Saúde.

ARTIGO 3º. Os recursos para a cobertura do presente reajuste são provenientes do repasse que já ocorre mensalmente:

02.10.00 – SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0023.2043 – Manutenção dos Recursos da Saúde Federal

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil

Valor R\$ 21.294,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**
PROCOLO N.º 54
ENTRADA 26/05/14
PROCURAR: _____
ENC. PROCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP
Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100
CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP
CNPJ.Nº59.851.600/0001-06

Folha nº _____
Exc. _____

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

São José da Bela Vista, Em 26 de Maio de 2014.

CÉLIA MARIA FERRACIOLI DO SANTTOS
PREFEITA MUNICIPAL